

## RESOLUÇÃO CIGA N.º 207, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a contraprestação financeira, por parte dos Municípios Consorciados e Contratantes do CIGA, para os serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação referentes aos sistemas Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (CIGA DIÁRIO-DOM/SC), Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (CIGA Nota), Gestão do Simples Nacional (CIGA Simples), Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte (CIGA DEC), Gestão do Cadastro Integrado Municipal (CIGA CIM), Gestão de Obras (CIGA Obras), Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental (CIGA SinFAT) e Sistema de Processo Eletrônico (e-Ciga) durante o Exercício 2022, e dá outras providências.

Considerando que a 27ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, realizada em 21 de julho de 2021, definiu que sejam mantidos, para o Exercício de 2022, os valores vigentes referentes à contraprestação financeira, por parte dos Municípios Consorciados e Contratantes do CIGA, para os seguintes serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (CIGA DIÁRIO-DOM/SC), Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (CIGA Nota), Gestão do Simples Nacional (CIGA Simples), Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte (CIGA DEC), Gestão do Cadastro Integrado Municipal (CIGA CIM), Gestão de Obras (CIGA Obras), Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental (Ciga SinFAT) e Sistema de Processo Eletrônico (e-Ciga), vide Ata publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, em 02 de agosto de 2021 (Publicação N° 3192100: ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL DO CIGA - 21.07.2021 -VIRTUAL- disponível em: [https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2021/08/1627917400\\_ata\\_27\\_assembleia\\_geral\\_extraordinaria\\_assinada\\_extrato.pdf](https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2021/08/1627917400_ata_27_assembleia_geral_extraordinaria_assinada_extrato.pdf));

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelos Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIGA, consoante artigos 19 e 20 do Contrato de Consórcio Público e artigo 35, inciso I, do Estatuto, ambos do CIGA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que os valores referentes à contraprestação financeira, por parte dos Municípios Consorciados e Contratantes do CIGA, para os serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação atinentes aos sistemas Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (CIGA DIÁRIO - DOM/SC), Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (CIGA Nota), Gestão do Simples Nacional (CIGA Simples), Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte (CIGA DEC), Gestão do Cadastro Integrado Municipal (CIGA CIM), Gestão de Obras (CIGA Obras), Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental (Ciga SinFAT) e Sistema de Processo Eletrônico (e-Ciga) não serão reajustados para o Exercício de 2022, conforme valores estabelecidos nas tabelas constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, que integram a presente Resolução.

**Art. 2º** Para fins do disposto no artigo 1.º, quando os valores forem definidos com base no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), considerar-se-á o coeficiente de Capitais de Estados igual a 4,0.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, e deve ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do artigo 37 do Estatuto do CIGA.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de setembro de 2021.

**SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO**  
Presidente do CIGA  
Prefeito do Município de Campos Novos (SC)

**ANEXO I****TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS****EXERCÍCIO DE 2022**

<b>Faixa</b>	<b>Coefficiente FPM</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
1	0,6	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
2	0,8	R\$ 425,00	R\$ 5.100,00
3	1,0	R\$ 510,00	R\$ 6.120,00
4	1,2	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00
5	1,4	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
6	1,6	R\$ 760,00	R\$ 9.120,00
7	1,8	R\$ 845,00	R\$ 10.140,00
8	2,0	R\$ 1.025,00	R\$ 12.300,00
9	2,2	R\$ 1.190,00	R\$ 14.280,00
10	2,4	R\$ 1.355,00	R\$ 16.260,00
11	2,6	R\$ 1.525,00	R\$ 18.300,00
12	2,8	R\$ 1.695,00	R\$ 20.340,00
13	3,0	R\$ 2.030,00	R\$ 24.360,00
14	3,2	R\$ 2.380,00	R\$ 28.560,00
15	3,4	R\$ 2.715,00	R\$ 32.580,00
16	3,6	R\$ 3.050,00	R\$ 36.600,00
17	3,8	R\$ 3.385,00	R\$ 40.620,00
18	4,0	R\$ 3.725,00	R\$ 44.700,00

## ANEXO II

### TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

EXERCÍCIO DE 2022

<b>N.º Habitantes</b>	<b>Valor Mensal</b>
Até 1.250	R\$ 50,00
Acima de 1.250	R\$ 0,04 x N.º Habitantes

### ANEXO III

## TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL – MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

### EXERCÍCIO DE 2022

<b>Faixa</b>	<b>Coefficiente FPM</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
1	0,6	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
2	0,8	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
3	1,0	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
4	1,2	R\$ 245,00	R\$ 2.940,00
5	1,4	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
6	1,6	R\$ 345,00	R\$ 4.140,00
7	1,8	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
8	2,0	R\$ 485,00	R\$ 5.820,00
9	2,2	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
10	2,4	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
11	2,6	R\$ 695,00	R\$ 8.340,00
12	2,8	R\$ 760,00	R\$ 9.120,00
13	3,0	R\$ 830,00	R\$ 9.960,00
14	3,2	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
15	3,4	R\$ 1.035,00	R\$ 12.420,00
16	3,6	R\$ 1.165,00	R\$ 13.980,00
17	3,8	R\$ 1.310,00	R\$ 15.720,00
18	4,0	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00

**ANEXO IV**

**TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL  
– MUNICÍPIOS DE FORA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

<b>Faixa</b>	<b>N.º Habitantes</b>	<b>Valor Anual</b>
1	Até 5.000	R\$ 2.055,00
2	De 5.001 até 10.000	R\$ 4.110,00
3	De 10.001 até 20.000	R\$ 6.520,00
4	De 20.001 até 50.000	R\$ 9.000,00
5	De 50.001 até 100.000	R\$ 12.265,00
6	De 100.001 até 250.000	R\$ 17.155,00
7	De 250.001 até de 500.000	R\$ 23.115,00
8	De 500.000 até 750.000	R\$ 32.900,00
9	Acima de 750.000	Sob Consulta

**ANEXO V****TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO DOMICÍLIO  
ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE****EXERCÍCIO DE 2022**

<b>Faixa</b>	<b>Coefficiente FPM</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
1	0,6	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
2	0,8	R\$ 156,00	R\$ 1.872,00
3	1,0	R\$ 188,00	R\$ 2.256,00
4	1,2	R\$ 226,00	R\$ 2.712,00
5	1,4	R\$ 272,00	R\$ 3.264,00
6	1,6	R\$ 327,00	R\$ 3.924,00
7	1,8	R\$ 393,00	R\$ 4.716,00
8	2,0	R\$ 472,00	R\$ 5.664,00
9	2,2	R\$ 567,00	R\$ 6.804,00
10	2,4	R\$ 681,00	R\$ 8.172,00
11	2,6	R\$ 818,00	R\$ 9.816,00
12	2,8	R\$ 982,00	R\$ 11.784,00
13	3,0	R\$ 1.179,00	R\$ 14.148,00
14	3,2	R\$ 1.415,00	R\$ 16.980,00
15	3,4	R\$ 1.698,00	R\$ 20.376,00
16	3,6	R\$ 2.038,00	R\$ 24.456,00
17	3,8	R\$ 2.446,00	R\$ 29.352,00
18	4,0	R\$ 2.936,00	R\$ 35.232,00

**ANEXO VI**

**TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO CADASTRO INTEGRADO MUNICIPAL**

**EXERCÍCIO DE 2022**

<b>Ficam isentos os municípios com até 50 operações por ano.</b>			
<b>Faixa</b>	<b>IPM até</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
1	0,075	45,50	546,00
2	0,100	54,25	651,00
3	0,125	67,38	808,50
4	0,150	78,75	945,00
5	0,175	89,25	1.071,00
6	0,200	112,00	1.344,00
7	0,250	128,63	1.543,50
8	0,300	157,50	1.890,00
9	0,350	177,63	2.131,50
10	0,400	201,25	2.415,00
11	0,500	224,00	2.688,00
12	0,750	245,88	2.950,50
13	1,000	268,63	3.223,50
14	1,500	291,38	3.496,50
15	2,000	334,25	4.011,00
16	3,000	377,13	4.525,50
17	5,000	423,50	5.082,00
18	10,000	469,00	5.628,00



## ANEXO VII

### TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS EXERCÍCIO DE 2022

<b>N.º Habitantes</b>	<b>Valor Mensal</b>
Até 10.000	R\$ 100,00
De 10.001 até 400.000	R\$ 0,01 x N.º Habitantes
Acima de 400.000	R\$ 4.000,00

## ANEXO VIII

### TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EXERCÍCIO DE 2022

<b>N.º Habitantes</b>	<b>Valor Anual</b>
Até 9.600	R\$ 480,00
Acima de 9.600	R\$ 0,05 x N.º Habitantes

## ANEXO IX

### TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSO ELERÔNICO – E-CIGA

#### PREFEITURAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

#### EXERCÍCIO DE 2022

<b>Faixa</b>	<b>Coefficiente FPM</b>	<b>Valor Mensal (com Adm. Local)</b>	<b>Valor Anual (com Adm. Local)</b>	<b>Valor Mensal (sem Adm. Local)</b>	<b>Valor Anual (sem Adm. Local)</b>
1	0,6	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00
2	0,8	R\$ 425,00	R\$ 5.100,00	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00
3	1,0	R\$ 510,00	R\$ 6.120,00	R\$ 918,00	R\$ 11.016,00
4	1,2	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00	R\$ 1.071,00	R\$ 12.852,00
5	1,4	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00	R\$ 1.242,00	R\$ 14.904,00
6	1,6	R\$ 760,00	R\$ 9.120,00	R\$ 1.368,00	R\$ 16.416,00
7	1,8	R\$ 845,00	R\$ 10.140,00	R\$ 1.521,00	R\$ 18.252,00
8	2,0	R\$ 1.025,00	R\$ 12.300,00	R\$ 1.845,00	R\$ 22.140,00
9	2,2	R\$ 1.190,00	R\$ 14.280,00	R\$ 2.142,00	R\$ 25.704,00
10	2,4	R\$ 1.355,00	R\$ 16.260,00	R\$ 2.439,00	R\$ 29.268,00
11	2,6	R\$ 1.525,00	R\$ 18.300,00	R\$ 2.745,00	R\$ 32.940,00
12	2,8	R\$ 1.695,00	R\$ 20.340,00	R\$ 3.051,00	R\$ 36.612,00
13	3,0	R\$ 2.030,00	R\$ 24.360,00	R\$ 3.654,00	R\$ 43.848,00
14	3,2	R\$ 2.380,00	R\$ 28.560,00	R\$ 4.284,00	R\$ 51.408,00
15	3,4	R\$ 2.715,00	R\$ 32.580,00	R\$ 4.887,00	R\$ 58.644,00
16	3,6	R\$ 3.050,00	R\$ 36.600,00	R\$ 5.490,00	R\$ 65.880,00
17	3,8	R\$ 3.385,00	R\$ 40.620,00	R\$ 6.093,00	R\$ 73.116,00
18	4,0	R\$ 3.725,00	R\$ 44.700,00	R\$ 6.705,00	R\$ 80.460,00

**ANEXO X****TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSO ELERÔNICO – E-CIGA  
DEMAIS ENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS (EXCETO PREFEITURAS)  
EXERCÍCIO DE 2022**

<b>Valor Mensal</b> (com Adm. Local)	<b>Valor Anual</b> (com Adm. Local)	<b>Valor Mensal</b> (sem Adm. Local)	<b>Valor Anual</b> (sem Adm. Local)
R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00

